

## **Mulher no mercado de trabalho: a evolução da mulher contabilista brasileira entre os anos de 2009 e 2019**

### **Women in the labor Market: the evolution of the brazilian accountant woman between 2009 and 2019**

Talita Souza Aguiar<sup>1\*</sup>, Alcineide Aguiar Pimenta<sup>2</sup>, José Roberto Ferreira de Souza<sup>3</sup>, Meirilane do Nascimento<sup>4</sup> Francimeire Farrapo Portela<sup>5</sup> Rogeane Morais Ribeiro<sup>6</sup>

---

#### **RESUMO**

A presente pesquisa tem por objetivo de analisar a evolução da participação da Mulher Contabilista Brasileira, verificando a participação da mulher nos Conselhos Regionais de Contabilidade e o percentual de mulheres profissionais de contabilidade no Brasil. Quanto à técnica de coleta de dados estão fundamentadas em uma pesquisa documental, Os dados coletados foram organizados, tratados e analisados utilizando-se a estatística descritiva e o software utilizado para realizar a compilação e análise dos dados foi o Microsoft Excel e *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS). Conclui-se que a participação da mulher na profissão contábil teve uma evolução quase dobrada nos últimos dez anos, não apenas como profissionais de contabilidade como também a participação na liderança de Conselhos Regionais de Contabilidade, em que algumas regiões obteve maior participação e outras menores.

**Palavras-chave:** Igualdade de gênero; Mulher Contabilista; Profissão;

---

#### **ABSTRACT**

The present research aims to analyze the evolution of the participation of the Brazilian Accounting Woman, verifying the participation of women in the Regional Accounting Councils and the percentage of women accounting professionals in Brazil. As for the data collection technique, they are based on a documentary research. The collected data were organized, treated and analyzed using descriptive statistics and the software used to perform the compilation and analysis of the data was Microsoft Excel and Statistical Package for the Social Sciences (SPSS). It is concluded that the participation of women in the accounting profession has almost doubled in the last ten years, not only as accounting professionals but also in their participation in the leadership of Regional Accounting Councils, in which some regions had greater participation and others less.

**Keywords:** Accountant Woman; Gender equality; Profession;

---

---

<sup>1</sup> Universidade de Taubaté

\*E-mail: Talita.souzaaguiar@hotmail.com

<sup>2</sup> Universidade do Vale do Taquari

<sup>3</sup> Pontifícia Universidade Católica de Goiás

<sup>4</sup> Faculdade Ieducare

<sup>5</sup> Universidade Caxias do Sul

<sup>6</sup> Universidade do Vale do Itajaí

## **INTRODUÇÃO**

A busca pela igualdade de gênero encontra-se entre os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas com o prazo para implementação por todos os países até 2030.

O quinto Objetivo de Desenvolvimento Sustentável trata-se de alcançar a Igualdade de Gênero e Empoderar todas as Mulheres e Meninas, dá continuidade e aprofunda o compromisso com a construção da igualdade de gênero e com os direitos de todas as mulheres e meninas (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2018).

Segundo a ODS, 2017 destaca-se o Empoderamento Econômico, Político e Representatividade, a Educação como obstáculos a garantia plena dos direitos das mulheres no país (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2018).

A participação da mulher no mercado de trabalho vem sendo cada vez mais relevante para contribuir com a economia e desenvolvimento de um país. O aumento da mulher no mercado de trabalho está cada vez maior, conseqüentemente aumentando a participação feminina na área contábil, conhecida tradicionalmente como uma profissão masculina (NEVES, 2018).

Com isso a presente pesquisa tem por objetivo de analisar a evolução da participação da Mulher Contabilista Brasileira, verificando a participação da mulher nos Conselhos Regionais de Contabilidade e o percentual de mulheres profissionais de contabilidade no Brasil.

Para isso, o estudo encontra-se dividido em cinco partes, inicia-se com a introdução apresentando as justificativas e objetivos para sua elaboração. A seguir abordam-se a Mulher no Mercado de Trabalho. Na terceira seção, descreve-se a metodologia utilizada. Na sequência executa-se a coleta de dados. Finalizando com as conclusões sobre a pesquisa com sugestões.

## **A MULHER NO MERCADO DE TRABALHO**

A inclusão da mulher no mercado de trabalho foi influenciada com a Revolução Industrial, fortalecendo-se com a Segunda Guerra Mundial, quando homens foram convocados para a guerra, com a necessidade de mão de obra as indústrias acabaram inserindo as mulheres nas atividades (MEIRELLES; DINIZ, 2018).

Segundo Cardona et al. (2001) iniciou-se grandes jornadas de trabalho e a exploração de mulheres e crianças, visto que era uma mão-de-obra mais barata, não haviam normas a serem seguidas, nem diferença de atividade entre mulheres e homens, sendo uma Jornada de trabalho de 14 a 15 horas/dia.

Com a Revolução Industrial, marco da consolidação do capitalismo, a mulher passa a ser incorporada nas relações produtivas sob condições desumanas, tendo em vista a intensificação do trabalho, a extensa jornada de trabalho e o rebaixamento salarial, para atender aos imperativos do acelerado processo de acumulação. Mesmo com essa realidade, as mulheres dos grupos menos privilegiados necessitavam do trabalho como forma de subsistência e por isso acabavam se sujeitando aos respectivos ordenamentos (GUIRALDELLI, 2007, p. 2).

Com isso, deu-se início a uma mudança na sociedade, acrescentando para a mulher mais um papel na sociedade, que além de filha, esposa e mãe, passaria a ser uma trabalhadora, dando um grande passo na emancipação da mulher na sociedade.

Diante de tais acontecimentos, iniciaram-se as reivindicações por melhores condições de trabalho das mulheres. Em 1848 a advogada Louise Otto defendia o direito de voto para a mulher com objetivo de ajudar a Nação. Após isso, o dia 8 de março de 1857 foi marcado pelo protesto de 129 operárias em uma indústria têxtil na busca de salários justos, redução da jornada de trabalho de 14 para 10 horas e melhores condições de trabalho. Assim, foram homenageadas as mulheres que lutaram pela igualdade de gênero, instituindo o Dia Internacional da Mulher.

De acordo com Lustosa Sobrinho (1988), foi na Alemanha em 1865 que deu origem a Associação Geral das Mulheres Alemãs, com objetivo de conquistar a igualdade de sexos. Nos Estados Unidos foi criada a Associação Nacional para o Sufrágio das Mulheres, “um movimento que nasceu na Alemanha com movimento social, político e econômico com objetivo de lutar pelo voto das mulheres nas eleições políticas.

Tais formas de reivindicação surgem movimentos feministas com finalidade de expor as relações do poder e as hierarquias fundadas na distinção de gênero. Foi sendo reconhecido pela mobilização das mulheres, exigindo principalmente o direito ao voto, direito a educação com a ocupação dos mesmos cargos dos homens, além do direito de igualdade salarial (TARDIN; BARBOSA; LEAL, 2015).

No Brasil, 1932 a primeira norma que rege o trabalho feminino foi o Decreto 21.417-A, regulamentando as condições do trabalho das mulheres (MARTINS, 2007). Foi na Constituição de 1934 que assegurou o voto da mulher e o estabelecimento de

normas atinentes à igualdade entre os sexos estipulando a proibição de diferenças salariais (BRASIL, 1934).

A partir disso, entra em vigor a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) no qual continua até os dias atuais, constituída por todas as normas trabalhistas do Brasil, dispôs da igualdade salarial independente do sexo. Conforme o Art. 5º “ A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo. Além disso, foi estabelecida a igualdade de condições e direitos para homens e mulheres em mesmo cargo/ função. Conforme Art. 461. “Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, no mesmo estabelecimento empresarial, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade”.

Na Constituição de 1967 foi estabelecida a proibição de critério de admissão por motivo de sexo e conseqüentemente foi na Constituição de 1988 que quebrou qualquer discriminação contra as mulheres (BRASIL, 1988). Considerado um grande avanço para as mulheres em relação a desigualdade de gênero nas relações de trabalho:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:  
I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; (BRASIL, 1988)

Diante da Constituição de 1988 foi eliminada qualquer discriminação contra a mulher no contexto empregatício ou na restrição no mercado de trabalho (DELGADO, 2013).

## **A MULHER CONTABILISTA BRASILEIRA**

De acordo com o Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (CRCRS) a primeira mulher a obter o registro da profissão contábil no Brasil foi em 10 de Junho de 1947 no Rio de Janeiro por Eny Pimenta de Moraes.

No entanto na década de 1950 apenas 1,3% representava a participação feminina na classe contábil, passando para 20% na década de 1980 e 31% no ano de 2000 (CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, 2019). O progresso da participação feminina foi a partir do projeto Mulher Contabilista, criada com objetivo de aumentar a participação da mulher na profissão.

Foi em 1991 no Rio de Janeiro, o primeiro Encontro da Mulher Contabilista, onde o movimento incentivou a milhares de mulheres a buscarem a profissão contábil como sua carreira profissional. O Encontro da Mulher Contabilista foi motivador e acontece até os dias atuais como fortalecimento da participação feminina na profissão de contabilidade (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2019).

Destaca-se a contadora Maria Clara Cavalcante Bugarim como a primeira mulher eleita a presidente do Conselho Federal de Contabilidade por duas gestões, 2006/2007 e 2008/2009, como também foi um dos homenageados em 2016 com a medalha Mérito Contábil João Lyra, para a escolha dos homenageados os Conselhos Regionais de Contabilidade enviam uma lista tríplice para o CFC, com os nomes dos profissionais para receber a homenagem seguido de seus currículos (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2019).

A homenagem é realizada no Congresso Brasileiro de Contabilidade que acontece a cada quatro anos, a medalha Joao Lyra é cunhada a ouro, em forma de circulo, é considerada a homenagens mais cobiçadas pela profissão contábil (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2019).

De acordo com o CFC (2019), nas eleições realizadas no ano de 2017 pela primeira vez na história as mulheres ocuparam cargos dos 27 Conselhos Regionais 7 são ocupados por mulheres, CRC Minas Gerais, CRC Pará, CRC Paraíba, CRC Roráima, CRC do Rio Grande do Sul e CRC de São Paulo.

No entanto, para fortalecimento da participação feminina, no ano de 2019 o CFC publicou novas normas quanto à quantidade de vagas a preencher as chapas eleitorais dos CRCs.

Art. 15. § 2º: Na composição da chapa, deverá ser observada a reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas para a candidatura de cada sexo, incidindo esse percentual para candidatos efetivos e suplentes, desprezando-se a fração, se igual ou inferior à meio, arredondando-se para um, se superior (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2019).

## MÉTODO

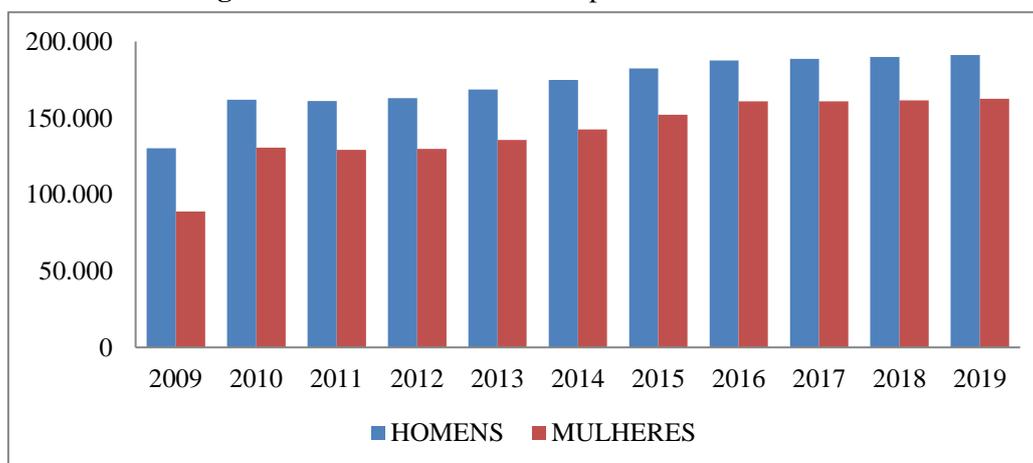
Quanto à técnica de coleta de dados estão fundamentadas em uma pesquisa documental, com a principal fonte de pesquisa as publicações disponíveis pelo Conselho Federal de Contabilidade através do site.

Os dados coletados foram organizados, tratados e analisados utilizando-se a estatística descritiva e o software utilizado para realizar a compilação e análise dos dados foi o Microsoft Excel e *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS).

## RESULTADOS

De acordo com os dados disponíveis pelo CFC, no ano de 2019 constatou-se que há 353.716 contadores com o registro ativo. Destes, 162.476 são mulheres contabilistas. Em comparação com o ano de 2009, onde havia 219.036 profissionais de contabilidade, sendo 88.797 mulheres, com acréscimo de aproximadamente de 45% de mulheres, como apresentado na Figura 1.

**Figura 1** - Índice de crescimento por sexo de Contadores

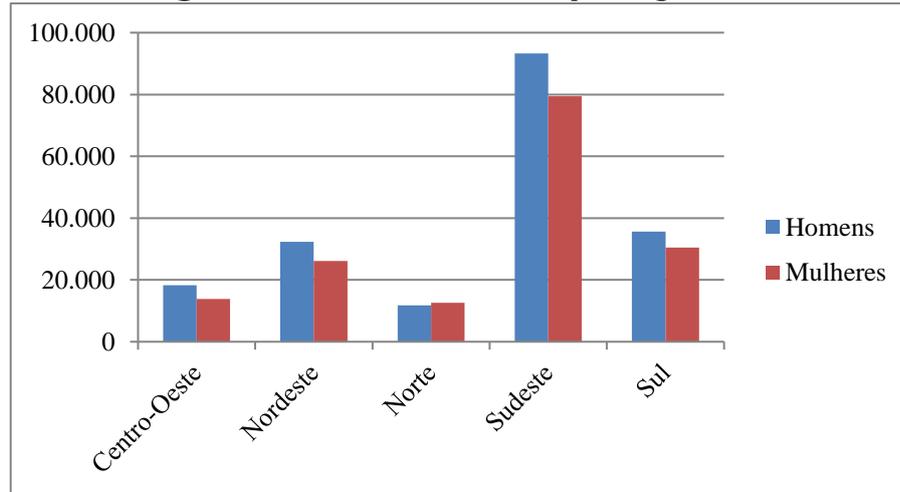


Fonte: Adaptado do Conselho Federal de Contabilidade (2020)

Conforme dados disponibilizados pelo CFC, dos Contadores ativos no ano de 2019, mostra que a região Sudeste está à frente em relação ao número Contadores com 93.268 do sexo masculino e 79.387 do sexo feminino, seguido pela região Sul com 35.598 Contadores do sexo masculino e 30.503 do sexo feminino.

Destaca-se a região Norte quantidade maior de mulheres do que homens classificados como Contadores, sendo 12.628 mulheres e 11.749 homens, com um aumento de aproximadamente 2%.

**Figura 2 - Profissionais ativos por região**

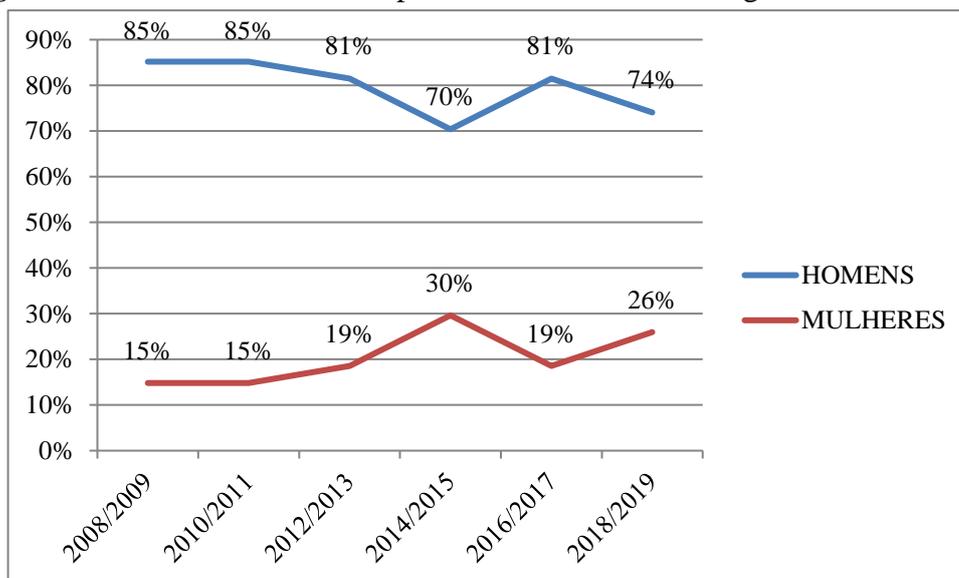


Fonte: Adaptado do Conselho Federal de Contabilidade (2020)

Na figura 3 nota-se a participação da mulher como Presidente dos Regionais de Contabilidade com mandatos de dois anos, destaca-se a gestão de 2014/2015 com o maior percentual da participação das mulheres na presidência, dos 27 Conselhos, 8 foram ocupados por mulheres, sendo os Conselhos Regionais de Amazonas, Rondônia, Ceará, Sergipe, Distrito Federal, Mato Grosso, Rio de Janeiro e Paraná (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2014).

Logo após, observa-se a gestão de 2018/2019 com 26% da presidência dos conselhos regionais sendo mulheres, onde houve uma queda em relação à gestão de 2014/2015.

**Figura 3 - Índice de crescimento por sexo de Presidentes Regionais de Contabilidade**

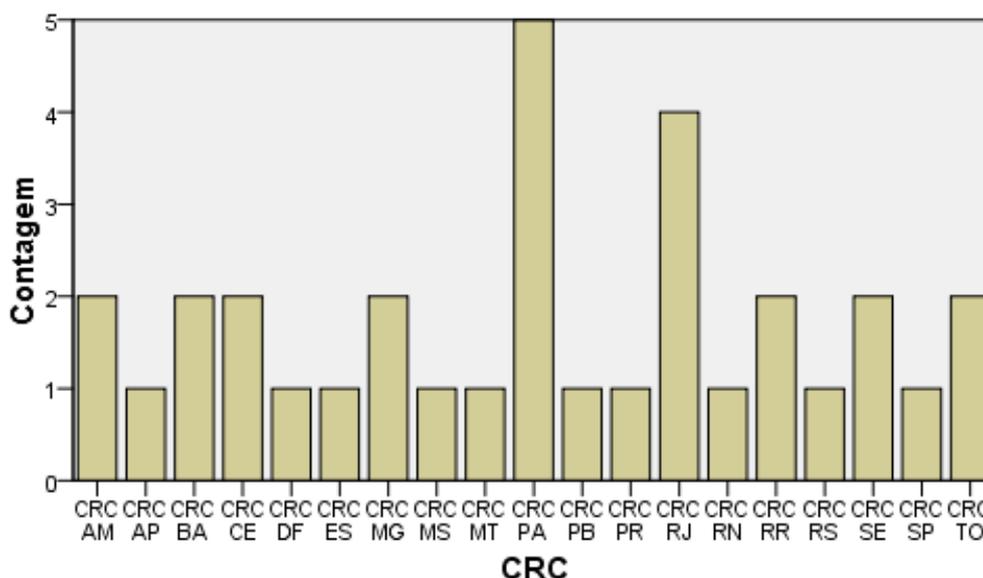


Fonte: Adaptado do Conselho Federal de Contabilidade (2020)

Com a figura 4, observa-se a frequência da participação da mulher como presidente nos Conselhos Regionais durante os anos de 2009 a 2019, dos 27 Conselhos Regionais, nesse período de dez anos, 19 Conselhos foram ocupados por mulheres, destaca-se o Conselhos Regional do Pará, que foi ocupada por mulheres por 5 vezes durante os dez anos analisados.

Após o CRC do Pará, tem-se o CRC do Rio de Janeiro, em que a presidência foi ocupada por mulheres por 4 vezes durante os dez anos analisados;

**Figura 4** – Frequência de Participação da Mulher como Presidente nos Conselhos Regionais



Fonte: Adaptado do Conselho Federal de Contabilidade (2020)

Dos 27 Conselhos Regionais, sete conselhos foram ocupados por mulheres na presidência apenas duas vezes e dez foram ocupados por somente uma vez.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo da história a mulher independente de sua profissão mostra-se cada vez mais a importância da sua posição na sociedade e dentro das organizações. Para fortalecimento da classe contábil, o que antes era considerado tradicionalmente uma profissão masculina.

Com a presente pesquisa, conclui-se que a participação da mulher na profissão contábil teve uma evolução quase dobrada nos últimos dez anos, não apenas como profissionais de contabilidade como também a participação na liderança de Conselhos Regionais de Contabilidade, em que algumas regiões obtiveram maior participação e outras menores.

Contudo, o Conselho Federal de Contabilidade vem contribuindo com eventos e novas resoluções para aumento da evolução da participação da mulher contabilista, como forma de igualdade de gênero, fortalecendo ainda mais a classe contábil.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Consolidação das leis do trabalho**. Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. 1943. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm). Acesso em: 10 mai. 2018.

\_\_\_\_\_. **Constituição (1934)**. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Promulgada em 16 de julho de 1934. 1934. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao34.htm). Acesso em: 10. mai. 2018.

\_\_\_\_\_. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 12 mai. 2018.

CARDONA, A. A. et al. **Direito Individual do Trabalho**. Canoas: ULBRA, 2001.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Profissionais Ativos nos Conselhos Regionais de Contabilidade agrupados por Gênero**. 2020. Disponível em: <http://www3.cfc.org.br/spw/crcs/ConsultaPorRegiao.aspx?Tipo=0>. Acesso em: 25 jan. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Profissionais Ativos nos Conselhos Regionais de Contabilidade agrupados por Gênero**. 2020. Disponível em: <https://cfc.org.br/jornal-do-cfc/>. Acesso em: 04 ago. 2022.

DELGADO, M. G. **Curso de Direito do Trabalho**. 11ª ed. São Paulo: LTr, 2012.

GUIRALDELLI, R. Presença feminina no Mundo do trabalho: história e atualidade. **Revista Rede de Estudos do Trabalho**, n 1, 2007.

LUSTOSA SOBRINHO, J. A participação política da mulher. **R. Inf. Legisl.**, Brasília, ano 25, n. 100, 1988.

MEIRELLES, G. F; DINIZ, H. H. L. O comportamento de uma pequena empresa de representação comercial com o advento da Indústria 4.0. **Anais...** III EPEP e da Semana De Extensão e Jornada Científica - Universo Recife, v. 5, n. 1, p. 1 – 22, 2018.

NEVES, F. H. T. Mulheres na contabilidade: A atuação profissional das egressas do curso de ciências contábeis da FACIP/UFU de 2011 a 2017. 19 f. **Trabalho de Conclusão de Curso** (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Uberlândia, Ituiutaba, 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. 2018.

TARDIN, E. B; BARBOSA, M. T; LEAL, P. C. A. **Mulher, trabalho e a conquista do espaço público**: reflexões sobre a evolução feminina no Brasil. Revista Transformar, n. 7, 2015.

*Recebido em: 21/07/2022*

*Aprovado em: 01/09/2022*

*Publicado em: 05/09/2022*